



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Terça – Feira , 27 de Maio de 2025

Lei 817/2025

Santa Terezinha – PB, 27 de Maio de 2025

“Altera a utilização dos veículos do transporte escolar da zona rural no âmbito do Município de Santa Terezinha e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTES MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei altera a utilização dos veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da zona rural.

Art. 2º. Os veículos adquiridos através do Programa Caminho da Escola serão destinados ao uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de educação básica, nos trajetos necessários para:

I – Garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de educação básica; e

II – Garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.

§ 1º. Excetua-se a exclusividade prevista no art. 2º, o transporte de professores ou servidores municipais e estaduais para deslocamento ao trabalho, desde que existam vagas no transporte, sem prejuízo para os estudantes.

Art. 3º. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelo Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 27 de Maio de 2025.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Terça – Feira , 27 de Maio de 2025


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL